



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 03 de abril de 2023 • Ano VII • Edição N° 671

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
ERRATA DECRETO (N° 43/2022)	2
PORTARIA (N° 24/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | DECRETO (Nº 43/2022)



ERRATA DO DECRETO Nº 43/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere a Lei Orgânica do Município vem determinar a publicação de Errata ao Decreto Municipal nº 43/2022, publicado em 08 de Dezembro de 2022, Ano VI • Edição Nº 614, tendo em vista constatação de erro de digitação ao art. 5º - O município será responsável pela análise e aprovação dos Projetos visando a Regularização Fundiária de Interesse Social, §1º - para serem enquadrados dentro da REURB-S, o ocupante e o imóvel deverão atender aos seguintes critérios, para retificar.

ONDE SE LÊ:

- a) Renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;**
- c) Imóveis com área construída máxima de 70,00 m² e área de terreno máxima de 250,00m².**

LEIA-SE:

- a) Renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos;**
- c) Imóveis com área construída máxima de 100,00 m² e área de terreno máxima de 400,00m².**

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 03 de Abril de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

PORTARIA (Nº 24/2023)



PORTARIA Nº 24/2023, de 03 de Abril de 2023.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO e,
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) GISLENE RIBEIRO DA SILVA, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Auxiliar Operacional, período aquisitivo 2013/2018, a partir de 30 de Março de 2023 a 28 de Junho de 2023.

Art. 2º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) OTAVIANO BARRETO NETO, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Motorista, período aquisitivo 2015/2020, a partir de 03 de Abril de 2023 a 01 de Julho de 2023.

Art. 3º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) ACÁCIO PEREIRA DOS SANTOS, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo 2015/2020, a partir de 03 de Abril de 2023 a 01 de Julho de 2023.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 03 de Abril de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br